



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.346/2002

“Altera o anexo I da Lei Municipal n.º 766/94 com as modificações que lhe foi introduzida pela Lei Municipal n.º 826/94”.

O **Prefeito Municipal** de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo I da Lei Municipal n.º 766/94 de 28 de fevereiro de 1994, com as modificações introduzidas pela Lei Municipal n.º 826 de 19 de dezembro de 1994, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

DIÁRIA	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito	R\$ 250,00	R\$ 300,00
Vice Prefeito	R\$ 200,00	R\$ 230,00
Secretários	R\$ 130,00	R\$ 150,00
Assessor Jurídico, Consultor Jurídico, Engenheiro Civil e Assessor Especial	R\$ 130,00	R\$ 150,00
Demais funcionários	R\$ 50,00	R\$ 60,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de janeiro de 2.002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal